



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO

PROCESSO: 0000001537 / 2022

Processo 1537 / 2022

FLS: 01

Rubrica: *Amf*

Proprietário/Interessado: 00000606 SUED DAYANA DA SILVA SOUSA

CNPJ/CPF: 91244978353

Endereço: R. HERCULANO PARGA

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO

Fone:

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, VISANDO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC - CONTRATA TCE - MA ( INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA - MA.

DATA: 26/07/2022 HORA: 14:56:31

*Emerson Pablo Pereira Santos*  
Protocolo - Matrícula: 2352



Processo 1537/2022  
Fls: 02  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**MEMORANDO**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Julho de 2022.

Exmo. Senhor  
**Antonio Rafael Nani**  
**Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.**  
Nesta,

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contraia TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, optou-se pela contratação direta.

Atenciosamente,

*Sued Dayana da Silva Sousa*

**Sued Dayana da Silva Sousa**

Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração, Finança, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1531/2022  
Fls: 03  
Rubrica *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS**

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	12	Mês

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 26 de Julho de 2022.

*Sued Dayana da Silva Sousa*

**Sued Dayana da Silva Sousa**

Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração, Finança, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1537/2022

FLS: 04

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DESPACHO**

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Julho de 2022.

**Antonio Rafael Nani**  
**Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.**



Processo 1537/2022

FLS: 05

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	Quant	Unidade
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE - MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 27 de Julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1537/2022

FLS: 06

Rubrica: hm/

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos S NC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

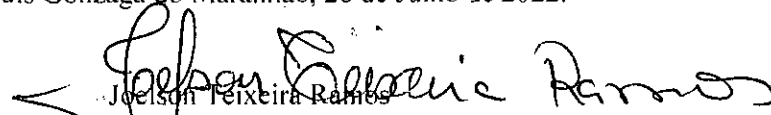
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 28 de Julho de 2022.

  
Joelson Teixeira Ramos  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

**Rua Herculano Parga nº 120, centro, São Luis Gonzaga do Maranhão, CEP 65.708-000.**

Processo 1537/2022FLS: 07Rubrica: dmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Vir Unit	Vir Total
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Processo 1537/2022FLS: 08Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE COMPRAS  
CNPJ: 06.460.018/0001-52

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 28 de Julho de 2022.

Joelson Teixeira Ramos  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa

**Rua Herculano Parga nº 120, centro, São Luís Gonzaga do Maranhão, CEP 65.708-000.**



Processo 1537/2022FLS: 09Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Vlr Unit	Vlr Total
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês	R\$	R\$
Valor Total					R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

Processo 1537/2022FLS: 10Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Herculano Parga, nº 120, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

São Luís Gonzaga do Maranhão, 28 de Julho de 2022.

*Joelson Teixeira Ramos*  
Joelson Teixeira Ramos  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

<b>EMPRESA:</b>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>		
<b>CNPJ:</b>		

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 28 de Julho de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Carimbo da empresa

**Rua Herculano Parga nº 120, centro, São Luís Gonzaga do Maranhão, CEP 65.708-000.**

Processo 1537/2022FLS: 11Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Quant	Unidade	Vir Unit	Vir Total
I	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês	R\$	R\$
Valor Total					R\$

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



# ADTR

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390  
Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão  
CNPJ: 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

Processo 1537/2022

FLS: 12

Rubrica: Amf

## COTAÇÃO DE PREÇO

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;

**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA;

**CNPJ:** 17.422.433/0001-38;

**ENDEREÇO:** Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;

**TELEFONE:** (98) 3244-0554.

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, por (12) meses do sistema de gerenciamento de arquivos SINC-Contrata TCE-MA (Instrução Normativa TCE/MA nº73, de 9 de março de 2022).	12	MÊS	R\$ 910,00

**TOTAL MENSAL:** R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).

**TOTAL GLOBAL:** R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais).

Funcionalidades do Sistema:

- Gera arquivos em lote de layouts de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - TCE-MA ("Procedimento, Atas, Licitantes, Órgãos, Resultados, Sanção").
- Formata automaticamente texto para HTML (edital.html/atas/contrato).
- Controle de campos de acordo com tipo e modalidade automaticamente, ("Aparece somente o que deve ser preenchido para cada modalidade").
- Formata automaticamente ID da contratação, evitando desencontro de informações.
- Cadastro de contratos (define automaticamente o id da contratação) da licitação Vinculada.
- Treinamento e suporte on-line sempre que houver atualizações.
- Dados para o cliente, em formato XLS, TXT, json.

**Validade da Proposta:** 60 Dias (Sessenta Dias).

SÃO LUIS (MA) em, 02 de Agosto de 2022.

ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

Processo 1537/2022FLS: 13Rubrica: lmf

## Consultoria

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

FONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: [leomerciny@yahoo.com.br](mailto:leomerciny@yahoo.com.br)

À

Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – (MA)

### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC CONTRATA TCE-MA	12	R\$ 1.200,00
	Total Mensal		R\$ 1.200,00
	Total Geral		R\$ 14.400,00

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís, 03 de Agosto de 2022

**LM Consultoria**

L. M. SANTOS CASTRO

CNPJ: 12.243.468/0001-96

**L. M. SANTOS CASTRO****L. M. SANTOS CASTRO**

Rua 14 - n° 68 - Unidade 205 - Cidade Operária

Cep.: 65.058-009 - São Luís/MA - Fone: (98) 3088-0299

Processo 1537/2022

FLS: 14

Rubrica: Amf



# JVR TECNOLOGIA

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA / MA

### 1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados integrados. Acompanhados de assistência e suporte técnico.

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nº	Especificação	Qtd (mês)	R\$ Valor (Mensal)	R\$ Valor (Total)
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS SINC CONTRATA TCE - MA	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00

TOTAL MENSAL R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)

TOTAL GLOBAL R\$ 16.200,00 (Dezessets mil e duzentos reais)

3 - PRAZO DE VALIDADE: 60(Sessenta) Dias.

Teresina(PI), 04 de agosto de 2022.

J&R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.767.413/0001-03

  
J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

**J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**

CNPJ: 20.767.413/0001-03

Quadra 35 - Casa 18/A - Sítio 02 - Conj. Sueli - CEP 01.020-350  
Teresina - PI



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

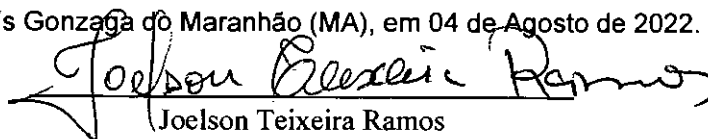
**MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Empresas				ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.422.433/0001-38		L M, SANTOS CASTRO CNPJ nº 12.243.468/0001-96		J & R SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 20.767.413/0001-03		Médios	
Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mês	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00	R\$ 1.153,33	R\$ 13.840,00
Valores Totais				R\$ 10.920,00		R\$ 14.400,00		R\$ 16.200,00		R\$ 13.840,00	

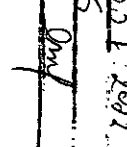
**VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 13.840,00 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).**

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 04 de Agosto de 2022.

  
Joelson Teixeira Ramos

Chefe do Setor de Compras

Rua Herculano Parga nº 120, centro, São Luis Gonzaga do Maranhão, CEP 65.708-000.

Processo 15371/2022  
Pls: 15  
Rubrica: 



Processo 1537/2022

FLS: 16

Rubrica: [assinatura]


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE COMPRAS.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Exmo. Senhor  
**Layse Maria da Silva**  
Secretária Municipal de Educação.  
**Nesta.**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão (MA), em 04 de Agosto de 2022.

  
Joelson Teixeira Ramos  
Setor de Compras





Processo 1537/2022

FLS: 17

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com um valor estimado de R\$ 13.840,00 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais). Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

Antonio Rafael Nani

Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2022

ASSINATURA



Processo 1537/2022

FLS: 18

Rubrica: Amf

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE.**

A

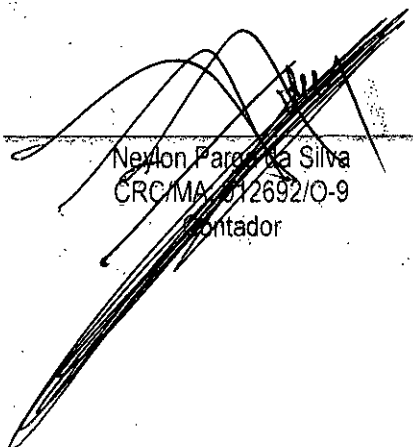
**Layse Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação.**

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA 012692/O-9  
Contador



Processo 1537/2022  
FLS: 19  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SETOR DE CONTABILIDADE.**

**ANEXO - DOTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

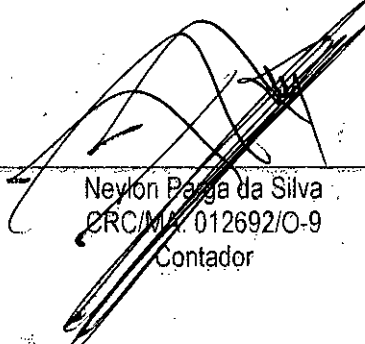
**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

**SALDO - R\$ 81.194,06**

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Neylon Parga da Silva  
CRC/MA. 012692/O-9  
Contador



Processo 1537/2022

FLS: 20

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SETOR DE CONTABILIDADE.**

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **17,05%** no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 05 de Agosto de 2022..

Neylon Parga da Silva  
CRC/MA 012692/O-9  
Contador



Processo 1537/2022

FLS: 21

Rubrica: anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, Antonio Rafael Nani, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 13.840,00 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Rafael Nani**

**Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.**



Processo 1537/2022

FLS: 22

Rubrica: anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 08 de Agosto de 2022.

**Antonio Rafael Nani**

**Secretário Municipal Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.**

*Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*

*Rua Herculano Parga 120, – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.*



Processo 1537/2022

FLS: 24

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CNPJ: 06.460.018/0001-52**

**JUNTADA DE PORTARIA**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1537/2022, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Ato de designação do Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, PORTARIA Nº. 002 de 03 de Janeiro de 2022.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 09 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1537/2022

FLS: 23

Rubrica: lmf

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor *RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO*, Cargo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – **Servidor Nomeado sob a Portaria de nº 004/2021**, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores: *CARMOGEUZA MARIA SILVA SANTOS*, Cargo Professora – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 87-1**, *BÁRBARA MARIA GONÇALVES MARTINS*, Cargo Auxiliar Administrativo – **Servidora Efetiva sob a matrícula de nº 650-1**, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – O credenciamento dos Interessados;
- II – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do menor preço;
- V – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – A elaboração de ata;
- VII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria, desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão, deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.





Processo 1537/2022

FLS: 96

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE :

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO.  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

**FRANCISCO PEDREIRA MARTINS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

*Francisco Pedreira Martins Júnior*  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Rubrica



DIÁRIO - OFICIAL

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.  
EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.468.818/0001-67

PORTARIA UPM Nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, nº 009/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e de outras providências.

- PRESIDENTE: ROSELI LUIZ MORAIS ARAUJO Assessor Especial Gabinete do Prefeito - São Luís Gonzaga do Maranhão nº 004/2021
- MEMBRO: CARMELENHA MARIA BALVA SANTOS Cargo Professor - Comissão Eletiva - São Luís Gonzaga do Maranhão nº 27-1
- MEMBRO: BARBOSA MARIA CRISTINA MARIANO Cargo Agente Administrativo - São Luís Gonzaga do Maranhão nº 190-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DE - SE CIÊNCIA, PUBLICAR E CUMPRIR-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco Pedro Rosa Martins Junior  
Francisco Pedro Rosa Martins Junior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.468.818/0001-67

PORTARIA Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022.

Nomeia o Progestor e o Pilote de Ação e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, nº 009/1993 e alterações posteriores.

Concomitante a esta, pelo Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, nº 009/1993 e alterações posteriores.

Concomitante a esta, pelo Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em face da Lei Orgânica do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, nº 009/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SOUZA VIEIRA, matrícula nº 100.000.000, do Departamento de Planejamento e Gestão, para atuar como Progestor e Pilote de Ação e de outras providências.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 100.000.000, do Departamento de Planejamento e Gestão, para atuar como Progestor e Pilote de Ação e de outras providências.

Art. 3º As atribuições do Progestor e do Pilote de Ação e de outras providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

- 1 - O presente ato não produz efeitos.
- 2 - O presente ato não produz efeitos.
- 3 - O presente ato não produz efeitos.
- 4 - O presente ato não produz efeitos.
- 5 - O presente ato não produz efeitos.
- 6 - O presente ato não produz efeitos.
- 7 - O presente ato não produz efeitos.
- 8 - O presente ato não produz efeitos.
- 9 - O presente ato não produz efeitos.
- 10 - O presente ato não produz efeitos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

DIÁRIO - OFICIAL

ANO VI - Nº 466 - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
CNPJ Nº 06.440.816/0001-03

Art. 4º - Aplica-se esta Portaria em conformidade com o art. 12º do inciso III do art. 10º da Lei Federal nº 8.652 de 17 de Junho de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE - SE PRENSA - PELA SUE-SE E C/GRM-50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

*Francisco Pedrinha Martins Alencar*  
FRANCISCO PEDRINHA MARTINS ALENCAR  
Prefeito Municipal

Processo 1537/2022FLS: 29Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**PROJETO BÁSICO**

### 1. OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA,

### 2. JUSTIFICATIVA

A eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022 pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

### 3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de **R\$ 13.840,00 (Treze Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)** tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

### 4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Quant	Unidade	Vir Unit	Vir Total
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA	12	Mes	R\$ 1.153,33	R\$ 13.840,00
Valor Total				R\$ 13.840,00	

4.1. A estimativa indicada no subitem anterior, entretanto, não se converte em compromisso da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA para com o futuro contratado, sendo citado apenas como previsão.

### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por item.

### 6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Cessão de licenças de uso de solução em Sistema Informatizado Integrado de Gestão, compreendendo serviços técnicos especializados para a informatização da Rede, aprimorando a automação.

6.2 Implantação e Treinamento de servidor designado pela Prefeitura Municipal, serviço composto de:

- i) Projeto operacional de implantação,
- ii) Migração da base de dados,



Processo 1537/2022

FLS: 30

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

iii) Treinamento de usuários (Replicadores, Gestores e Operadores).

6.3 Serviço de Análise, desenvolvimento e integração de sistemas cliente/servidor, Banco de Dados e Customização da Solução

6.4 Serviço de Suporte Técnico de Rede Física e Lógica (Tecnologia e Informação)

6.5 Operação Assistida (Serviços de Operador do Sistema Aplicativo)

6.6 Manutenção e Suporte Técnico do Software

a. O serviço de Manutenção e Suporte Técnico do software será prestado conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 A dotação orçamentária será informada a seguir:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

## **8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO**

8.1. O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço por item.

8.1.1. As interessadas deverão indicar, das publicações em jornal diário de grande circulação no estado do Maranhão.

8.1.2. Será proclamada vencedora a(s) empresa(s) que ofertar(em) o menor preço item.

8.2. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias a regular execução da futura avença.

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas urgentes, por parte da CONTRATADA.

9.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Implantar e Gerenciar Sistemas Informatizados e Integrados de Gestão Pública Acompanhado de Assistência e Suporte Técnico Necessários.

10.2. Manter quadro de pessoal qualificado e suficiente para a realização dos serviços.

10.3. Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitações pelo contratante.

10.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem previa anuência do CONTRATANTE.

10.5. Manter, devidamente atualizados, durante a vigência do contrato, a regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social e Trabalhista (FGTS e CNDT).

10.4. Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os respectivos documentos comprobatórios da regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social e Trabalhista (FGTS e CNDT).



Processo 1537/2022

FLS: 31

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos valores devidos pela publicação de matéria de interesse do município será efetuado pelo CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil, a partir da data da apresentação, pela CONTRATADA, da Nota Fiscal/Fatura de serviços, acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União abrangendo Seguridade Social, conforme Portaria PGFN/RFN nº 1751, de 02 de Outubro de 2014; Prova de Regularidade com o F.G.T.S.; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.2. Da Nota Fiscal/Fatura de serviços deverá constar os serviços efetivamente prestados, com o respectivo espaço ocupado pelas matérias publicadas.

## 12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATADO

12.1. A presente contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

12.2. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do contrato, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria ou no caso de desequilíbrio econômico-financeiro na relação contratual.

12.3. Adota-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou, na falta deste, o que vier a substituí-lo para correção do valor inicialmente contratado.

12.4. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida, a qualquer tempo, a revisão do preço inicialmente contratado, desde que, em eventuais solicitações nesse sentido, a CONTRATADA comprove a superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## 13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observado o devido processo legal.

13.2. As penalidades de multa ficam assim definidas:

a) Multa, no percentual de 0.666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do serviço;

b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.

c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Projeto Básico.

13.3. Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Projeto Básico ultrapassarem 15 (quinze) dias.

13.4. As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.



Processo 1591/2022  
Fls: 22  
Rubrica *[Handwritten Signature]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

13.5. Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 09 de Agosto de 2022.

*Sued Dayana da Silva Sousa*  
**Sued Dayana da Silva Sousa**

Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração, Finança, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1537/2022

FLS: 33

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE - MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 10 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.





Processo 1537/2022

FLS: 34

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **RAFAEL LUIS MORAIS ARAÚJO** Presidente da CPL, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº 1537/2022
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 13.840,00 (Treze Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

**DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:**

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 10 de Agosto de 2022.

  
**RAFAEL LUIS MORAIS ARAUJO**  
Presidente da CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**CARTA CONSULTA**

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022

À Secretária Municipal de Educação de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, convidamos a formular cotação de preço para o serviço em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

A contratação para o serviço será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 10 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente da CPL



Processo 1537/2022

FLS: 36

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo Administrativo nº 1537/2022

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaira Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, com sede na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Rua Herculano Parga 120, Centro, neste ato representado pela seu Secretário, Sr. Antonio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXXXX CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1537/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº \_\_\_\_/2022, devidamente autorizado, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, ce 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até xx de xxxxxxxx de xxxx contatados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Processo 1537/2022FLS: 37Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a prestação de serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os Serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) prover a prestação de serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificadas no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX.XXX,XX. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						
Valor Total						R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação de serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, situada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Processo 1537/2022

FLS: 38

Rubrica: anf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.



Processo 1537/2022  
FLS: 39  
Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação de serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. .
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
  - d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. de Administração, quando constatada a má-fé, ação



Processo 1537/2022

FLS: 40

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento)



Processo 1532/2022

FLS: 41

Rubrica: lml

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.





Processo 1537 / 2022

FLS: 42

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, da Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Poder: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Unidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Proj./Ativ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Dotações: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal  
CONTRATADO



Processo 1537/2022

FLS: 43

Rubrica: lmf

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## **JUNTADA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, os documentos de habilitação para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 11 de Agosto de 2022.

Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



Processo 1537/2022  
Fls: 44  
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1537/2022

Modalidade: Dispensa nº 012/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:  
**ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI, CPF nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201015754, por despacho de 24/10/2018, inscrita no CNPJ-ME sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

É admitida como sócia quotista **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2.304.413-SSP/PI, CPF nº 008.564.563-06, nascida em 07-10-1986 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada no Conjunto Residencial Jardins do Leste, Quadra I, Casa 38, bairro Verde Lar, CEP 64057-378, em Teresina/PI

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificado, neste ato, retira-se desta sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sócia **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, já qualificada e que se retira neste ato da presente sociedade, vende e transfere a sua participação societária de 10.000 (dez mil) quotas, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo pago pela sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhes aqui plena geral, rasa e irrevogável quitação, desistindo, ao mesmo tempo, de qualquer direito à valorização do fundo do comércio.

**CLAUSULA QUARTA**

O sócio **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, vende e transfere 15.000 (quinze mil) quotas, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a sócia ora admitida **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**,

**CLAUSULA QUINTA**

Os sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assumem o Ativo e o Passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, fica assim distribuído:

Antônio de Assis Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Thaiane Maria Araújo Barroso	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios se limita ao Capital Social nos termos de lei, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá a sócia **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, assinando isoladamente, sob o nome empresarial, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, declara sob as penas de lei, que não está incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA**

A sócia Administradora **THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posteriores alterações, naquilo que não colidir com as cláusulas do presente Aditivo.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

São Luis/Ma, 12 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

\_\_\_\_\_  
Antônio de Assis Barroso

\_\_\_\_\_  
Thaiane Maria Araújo Barroso



Processo 1537/2022

FLS: 47

Rubrica: [Assinatura]

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2020 08:25 SOB Nº 20361070332.  
PROTOCOLO: ED1070332 DE 13/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12905548357. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresarial.juca.gov.br](http://www.empresarial.juca.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

Os a seguir qualificados e ao final assinados, **ANTONIO DE ASSIS BARROSO**, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 412.534 SSP/PI., CIC nº 182.670.503-10, nascido em 20-04-1960 na cidade de Pedro II/PI, residente e domiciliado na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CIC nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Av. Noronha de Almeida nº 2201, bairro São João, Cep 64045-500, em Teresina/PI, únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede e foro na cidade de Pedro II, Estado do Piauí, na Rua Coronel Cordeiro nº 277, Loja 02, Centro, Cep 64255-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200376037, por despacho de 17-12-2012, inscrita no CNPJ-MF sob nº 17.422.433/0001-38, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sede da sociedade, nesta data, passa a ser na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade e a Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS VIGENTES NA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA  
- ME"**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

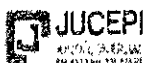
A sociedade gira sob a denominação social de **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** e tem como nome fantasia "**ADTR INFORMATICA.**"

**CLAUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sede na Praça Alfredo Teixeira nº 1, bairro Cohab Anil II, CEP 65050-090, em São Luís/MA.

**CLAUSULA TERCEIRA**

A sociedade não tem filiais, podendo constituir-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer partes do Território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA QUARTA**

A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades na data de assinatura de seu contrato social em 03 de dezembro de 2012.

**CLAUSULA QUINTA**

A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.02-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- b) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- c) 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- d) 47.89.0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- e) 63.19-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- f) 82.19-9/01 - Digitalização para reprodução de cópias.
- g) 69.20-6/02 - Atividades de Consultoria e Auditoria Contábil e Tributária.
- h) 63.99-2/00 - Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificados Anteriormente;
- i) 62.03-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- j) 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- k) 62.04-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação.

**CLAUSULA SEXTA**

O Capital Social da sociedade permanece no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído entre os sócios:

Antônio de Assis Barroso	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
Thaíara Rayanne Araújo Barroso	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Totalizando	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**CLAUSULA SETIMA**

A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

**CLAUSULA OITAVA**

As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38**

**CLAUSULA NONA**

A administração da sociedade caberá aos sócios **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLAUSULA DECIMA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, conforme lei em vigor.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA**

Os sócios Administradores **ANTONIO DE ASSIS BARROSO** e **THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO**, declaram sob as penas de lei, que não estão incluídos em nenhum crime que os impeça de exercer a atividade de comércio, de acordo com o Art. 1.011 Parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10-01-2002.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA**

O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á Balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA**

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406 de 2002.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA**

O foro deste contrato é o da cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018  
www.piauidigital.pi.gov.br

**JUCEMA**


CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

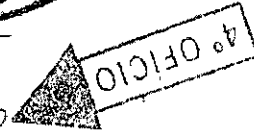
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE "ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME"  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) única via, assinada pelos sócios, para todos os efeitos legais.

Teresina, 24 de setembro de 2018.

  
Thaíara Rayanne Araújo Barroso  
Thaíara Rayanne Araújo Barroso

Antônio de Assis Barroso  
Antônio de Assis Barroso



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 13:22 SOB  
Nº 20160303141.  
PROTOCOLO: 160303141 DE 2018-10-23  
12:22:21.642023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804469682. NIRE: 22200376037.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 23/10/2018.  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 12:21 SOB  
Nº 21201015754.  
PROTOCOLO: 180698443 DE 24/10/2018. CÓDIGO  
DE VERIFICAÇÃO: 11804492072. NIRE:  
21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

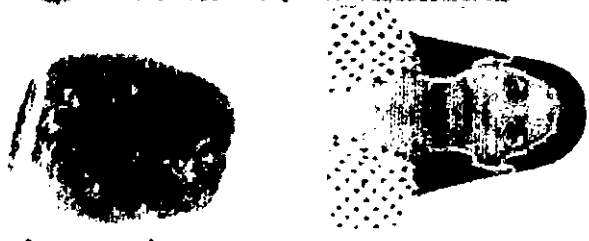
Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 24/10/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



Processo 1537/2022  
FLS: 53  
Rubrica: lmf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Thaiane Maria Araújo Barroso*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICADORA	DATA DE EXPIRAÇÃO
2304413	14/08/2019

NOME  
**THAIANE MARIA ARAÚJO BARROSO**

PAIS DE ORIGEM  
**MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO  
ANTONIO DE ASSIS BARROSO**

NACIONALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
TERESINA - PI	07/10/1986

SEXO  
F

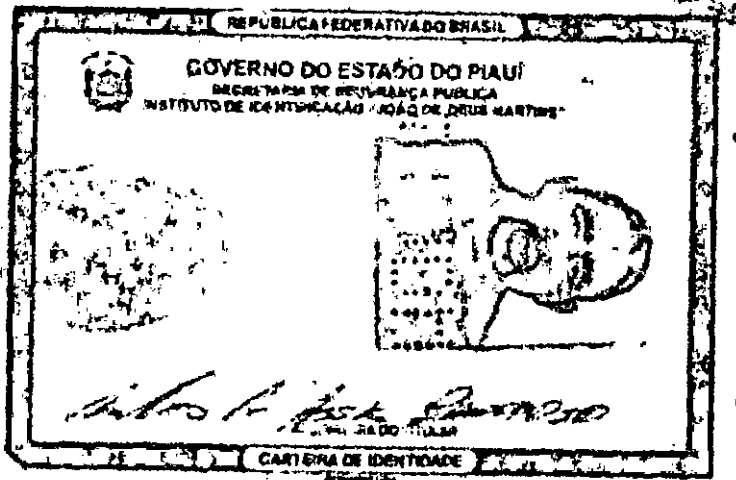
CERT. NASCIMENTO 95225 L 115 F 12  
EXP. TERESINA - PI 11/04/2018

008.564.563-06

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 26/08/83 - DECRETO N° 88.250/83

Processo 1537/2022  
FLS: 54  
Rubrica: [Signature]



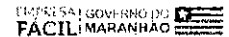
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NUMERO GERAL	412.534	DATA DE EMISSÃO	27/10/09
NOME	ANTONIO DE ASSIS BARROSO		
FILIAÇÃO	TERESINHA DE JESUS BARROSO RAIMUNDO BARROSO NETO		
NATURALIDADE	PEDRO II-PI	DATA DE NASCIMENTO	20/04/1960
COL. ORDEM	CERT. CASAN. 2041 L 05 F 280 EXP. TERESINA-PI 22/03/84		
CNPJ	182.670.503-10		

LEI Nº 7.116 DE 28 DE SET. DE 1973

Processo 1537/2022FLS: 55Rubrica: *Maf*

Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: MAC2202050238		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201015754	CNPJ 17.422.433/0001-38	Data de Ato Constitutivo 24/10/2018	Início de Atividade 03/12/2012		
Endereço Completo Praça Alfredo Teixeira, Nº 1, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090					
Objeto Social DESNVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOMDE EQUIPAMNETO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 008.564.563-0E	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ANTONIO DE ASSIS BARROSO	CPF/CNPJ 182.670.503-1C	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	CPF 008.564.563-06	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 20/04/2022	Número 20220481270	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA	
				Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 06:06:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OCGX9BE2.



MAC2202050238

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

Processo 1537/2022

FLS: 56

Rubrica: lmf



Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202050267	
NIRE 21201015754 CNPJ 17.422.433/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Alfredo Teixeira, Nº 1, xxxxx, COHAB Anil II - São Luís/MA - CEP 65050-090			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220481270	20/04/2022	BALANÇO
223	20210539577	19/04/2021	BALANÇO
206	20210061804	15/01/2021	PROCURAÇÃO
002	20201070332	16/11/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200289608	24/04/2020	BALANÇO
206	20191111902	17/10/2019	PROCURAÇÃO
223	20190353759	27/05/2019	BALANÇO
002	21201015754	24/10/2018	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 06:07:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NRDSPU4.



MAC2202050267

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.422.433/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC ALFREDO TEIXEIRA	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
CEP 65.050-090	BAIRRO/DISTRITO COHAB ANIL II	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELEXATA@IG.COM.BR	
TELEFONE (86) 3221-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 06:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Receita Federal do Brasil

SINTEGRAICMS

Processo 1532/2022

FLS: 88

Rubrica: lmf

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.422.433/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.579851-2

**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** PCA ALFREDO TEIXEIRA

**Número:** 1 **Complemento:**

**Bairro:** CO-HAB ANIL II

**Município:** SAO LUIS **UF:** MA

**CEP:** 65050090 **DDD:** **Telefone:** 32215300

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE  
**Principal:** COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
8219901	FOTOCOPIAS
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
6399200	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 24/10/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400-6399200), 22/10/2019 - (Devido emissão voluntária),  
(CNAE's):

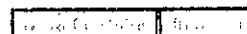
EDF a partir de: 01/01/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 04/07/2022

**Número da Consulta:**





## PREFEITURA DE SÃO LUÍS

FLS: 59

Rubrica: [assinatura]

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

## DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98242200 CNPJ: 17422433000138  
 NOME EMPRESARIAL: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME  
 NOME FANTASIA: ADTR INFORMATICA  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 16/11/2020  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201015754  
 CAPITAL SOCIAL: 50.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 REG. TRIBUTÁRIO: Normal TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: ME  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 24/10/2018  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

## ENDEREÇOS

## ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: PROPRIO  
 TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
 ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

## ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 1  
 ENDEREÇO: PC ALFREDO TEIXEIRA CEP: 65050090  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: COHAB ANIL II

## CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	manoalexata@ig.com.br
TELEFONE	(98) 32215300
	manoalexata@ig.com.br

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E	
475470100	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	
478900700	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	SIM
620310000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
631940000	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE	
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00856456306	TAIANE MARIA BARROSO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
18267050310	ANTONIO DE ASSIS BARROSO	ADMINISTRADOR	
60087652307	THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	SOCIO-ADMINISTRADOR	20%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup>

QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA . 06/07/2022

CPF/CNPJ: 17422433000138

Nome/Razão: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Contribuinte

null

Servidor

Processo 1537/2022  
FLS: 61  
Rubrica: lmf



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**  
CNPJ: **17.422.433/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

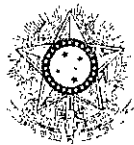
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:56 do dia 10/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2022.

Código de controle da certidão: **207B.7B52.F329.47E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Certidão n°: 20706946/2022

Expedição: 01/07/2022, às 11:54:52

Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.422.433/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo 1537/2022

FLB: 63

Assinatura: lmf

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.422.433/0001-38

**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

**Endereço:** PC ALFREDO TEIXEIRA 1 / CQHAB ANIL II / SAO LUIS / MA / 65050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2022 a 20/08/2022

**Certificação Número:** 2022072201591822741566

Informação obtida em 25/07/2022 11:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo 1532/2022  
F.S.: 64  
Rubrica: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 139258/22

**Data da**

01/08/2022 08:52:44

**Inscrição Estadual:** 125798512

**CPF/CNPJ:** 17422433000138

**Razão Social:** ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**Endereço:** PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

**Telefone:** (98)32215300

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/11/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo 1537/2022  
FLS: 65  
Rubrica: lucy

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 046414/22

Data da 30/06/2022 10:17:42

Inscrição Estadual: 125798512

CPF/CNPJ: 17422433000138

Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: PCA ALFREDO TEIXEIRA, 1 CEP: 65050090 - COHAB ANIL II

Telefone: (98)32215300

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/10/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007192662022

Validade: 16/11/2022

Processo 1537/2022

FLS: 06

Rubrica: [assinatura]

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Municipal: 98242200
Razão Social: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA	
Número: 1	Complemento:
Bairro: COHAB ANIL II	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65050090

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de julho de 2022 às 08:35, sob o código de autenticidade nº 3FD499E0D0DCB66D25A9BCC83D63AB4C.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stn.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



# Balço Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65060-000, Telefone: 98 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Processo 15320123205

FLS: 69

Rubrica: Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
1	*** Ativo ***	754.154,36 D	647.330,21 D
1.01	Ativo Circulante	521.254,36 D	414.430,21 D
1.01.01	Disponibilidades	510.554,97 D	294.942,54 D
1.01.01.01	Numeração em Espécie	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.709,98 D	4.762,47 D
1.01.01.02	Bancos	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	446.340,62 D	219.115,93 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S.A. Teresina	442.001,40 D	217.280,26 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil S.A. São Luís	4.339,22 D	1.835,67 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado de Capitais Interno	61.504,37 D	71.064,14 D
1.01.01.07.01.0001	Banco do Brasil SA	56.504,37 D	68.064,14 D
1.01.01.07.01.0002	Banco do Brasil Ourocap	5.000,00 D	5.000,00 D
1.01.03	Clientes	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	10.699,39 D	119.487,67 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	10.699,39 D	119.487,67 D
1.07	Ativo não Circulante	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04	Imobilizado	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	232.900,00 D	232.900,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	232.900,00 D	232.900,00 D
Total Ativo		754.154,36 D	647.330,21 D
2	*** Passivo ***	754.154,36 C	647.330,21 C
2.01	Passivo Circulante	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	218.521,10 C	87.406,97 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	9.387,73 C	8.209,28 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	175,00 C	185,78 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	9.212,73 C	8.023,52 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	209.133,37 C	79.197,69 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	27.457,50 C	0,00
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	3.592,86 C	0,00
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	16.582,43 C	0,00
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	116.683,12 C	0,00
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	44.237,84 C	0,00
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	379,52 C	94,92 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 754.154,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 068.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thalane Maria Araujo Barroso  
205f Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Continua...

# Balanco Patrimonial 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38

Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (93) 32440454

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

Processo 1537/2022

FLS: 09 Folha: 2 de 4

Rubrica: Portes Contábeis/86.1

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2020
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	79.102,77 C
2.07	Patrimônio Líquido	535.633,26 C	559.923,21 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01	Outras Contas	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	485.633,26 C	509.923,24 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	485.633,26 C	509.923,24 C
Total Passivo		754.154,36 C	647.350,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 754.154,36 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Ob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 189 154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2.766

Thelane Maria Araujo Barroso  
205f Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

# Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTOA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-30  
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018  
 Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454  
 Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVICOS DE INFORMATICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Processo 1537 / 12.01.2022 de 5

FLS: 70 ADMIN

Rubrica: Fortes Contábil 6.186.1

Conta	Descrição	01/01/2021 à 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.170.493,47
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.170.493,47
010.01.03	Vendas de Serviços	4.170.493,47
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	4.170.493,47 D
(-) 020	Deduções da Receita	360.567,82
020.01	Impostos Faturados	360.567,82
020.01.02	ISS	208.344,80
3.01.01.01.03.0005	ISS	208.344,80 D
020.01.03	COFINS	125.114,82
3.01.01.01.03.0003	COFINS	125.114,82 D
020.01.04	PIS	27.108,20
3.01.01.01.03.0004	PIS/PASEF	27.108,20 D
(=) 030	Receita Líquida	3.809.925,65
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	867.772,29
040.03	Custo dos Serviços Prestados	867.772,29
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	867.772,29 D
3.01.01.03.06.0010	Locação de Programas de Software	867.772,29 D
(=) 060	Lucro Bruto	2.942.153,36
(-) 070	Despesas Operacionais	1.505.778,31
070.01	Despesas Administrativas	1.070.382,44
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	1.070.382,44 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações Empregados	248.969,43 D
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	168.800,00 D
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	85.112,07 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	23.442,20 D
3.01.01.07.01.0015	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	800,00 D
3.01.01.07.01.0017	Plano de Saúde	6.920,14 D
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	26.202,20 D
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLI	2.269,25 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	33.417,20 D
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	114.447,31 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	45.523,52 D
3.01.01.07.01.0043	Férias	48.574,50 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	28.071,08 D
3.01.01.07.01.0045	Outros Gastos com Pessoal	557,04 D
3.01.01.07.01.0046	Indenizações Trabalhistas	3.942,91 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	10.666,04 D
3.01.01.07.01.0049	Água	933,17 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	4.637,78 D
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	4.943,05 D
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoal	11.170,18 D

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-88  
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
 CRC PI 2.766

Thaiane Maria Araujo Barroso  
 2057 Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI

## Demonstração do Resultado do Exercício 2021

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS  
 Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.433/0001-38  
 NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018  
 Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Complemento: , N.º: 01, Bairro: COHAB ANIL II, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65050090, Telefone: (98) 32440454  
 Estabelecimentos: 0001 - ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA L; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
3.01.01.07.01.0055	Pró-labres	36.000,00 D
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	4.215,29 D
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	7.401,17 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	600,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	8.789,95 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	46.300,90 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	9.715,33 D
3.01.01.07.01.0068	Acessoria Contábil	84.638,00 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Cartório	337,92 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.502,65 D
3.01.01.07.01.0073	Frete	40,00 D
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	1.442,16 D
070.02	Despesas com Vendas	1.558,66
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas	1.558,66 D
3.01.01.07.02.0003	Publicidades e Propagandas	878,66 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes	680,00 D
070.03	Despesas Tributárias	430.465,14
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	430.465,14 D
3.01.01.07.03.0001	IRPJ - Lucro Presumido	309.639,47 D
3.01.01.07.03.0002	CSL - Lucro Presumido	120.110,22 D
3.01.01.07.03.0008	IPTU	715,45 D
070.04	Resultado Financeiro	3.372,07
070.04.01	Receitas Financeiras	(568,01)
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras	568,01 D
3.01.01.05.01.0007	Rendimentos Aplicações Financeiras	568,01 D
070.04.02	Despesas Financeiras	3.940,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	3.940,08 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	3.940,08 D
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.436.375,05
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.436.375,05
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.436.375,05

sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas 153 a 156 do Livro Diário nº 04 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria independente.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
 Contador  
 CPF 066.475.373-68  
 RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
 CRC PI 2.766

Theiane Maria Araujo Barros  
 205/ Administradora  
 CPF 008.564.563-06  
 RG 2.304.413 SSP PI



Processo 1532/2022  
FLS: 72  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2022 23:07 SOB Nº 20220481270.  
PROTOCOLO: 220481270 DE 20/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209002745. CNPJ DA SEDE: 17422433000138.  
NIRE: 21201015754. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2022.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo 1537 / 2022

FLS: 73

Rubrica: lanf

NOME EMPRESARIAL : ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ Nº 17.422.433/0001-38  
NIRE 21201015754  
DATA DA CONSTITUIÇÃO 17-12-2012

BALANÇO PATRIMONIAL PROCEDIDO EM 31-12-2021

INDICES DE LIQUIDEZ

LG (LIQUIDEZ GERAL) =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A L/PRAZO :	521.254,36	2,39
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL L/PRAZO =	218.521,10	
	<hr/>		
SG (SOLVENCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL	754.154,36	3,45
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A L/PRAZO :	218.521,10	
	<hr/>		
LC (LIQUIDEZ CORRENTE) =	ATIVO CIRCULANTE	521.254,36	2,39
	<hr/>		
	PASSIVO CIRCULANTE	218.521,10	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 153 a 156 do Livro Diário nº 004 registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 12204646207 em 12.04.2022.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditores Independentes.

São Luis/Ma, 31 de Dezembro de 2021

THAIANE MARIA  
ARAUJO BARROSO  
00856456309

Thaiane Maria Araujo Barroso  
Socia Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

MANOEL  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:  
06647537368  
Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI  
CRC PI 2.766

Assinado eletronicamente pelo(a) contador(a) e/ou profissional(a) habilitado(a) em Conselho Regional de Contabilidade do Brasil - CRCB nº 12204646207 em 12/04/2022 às 14:05:10. O contador(a) e/ou profissional(a) responsável pela emissão desta declaração é o(a) contador(a) e/ou profissional(a) habilitado(a) em Conselho Regional de Contabilidade do Brasil - CRCB nº 12204646207 em 12/04/2022 às 14:05:10. Total Navegador: 10/1



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2019.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2021

Mancei Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
HC 180.154 SSP PI - CRC PI 2.755  
CRC PI 2.755

Thaiane Maria Araújo Barros  
2057 Administradora  
CPF 008.564.563-06  
RG 2.304.413 SSP PI

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Licenciado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 17.422.493/0001-08

NIRE: 21201015754 - Data: 24/10/2018

**Nota 1 - Contexto Operacional**

A empresa se insere no seguimento de prestação de serviços CNAE 6201.5/00 = Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

**Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; a preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

- a) O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício;
- b) O Ativo Circulante está demonstrado aos seus valores originais;
- c) O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação;
- d) O Passivo Circulante está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis.

**Nota 3 - Patrimônio Líquido****3.1 - Capital Social**

O Capital Social está representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas) no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador -

CPF 066.475.373-68

RG 190.154 SSP PI - CRC PI 2.766

CRC PI 2.765

Traiana Maria Araujo Barroso

2057 Administradora

CPF 008.564.583-06

RG 2.304.413 SSP PI

Processo 1537/2022

FLS: Página 158 de 159

Rubrica: lmf

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 158 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 158 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME, estabelecida no(a) Praça Alfredo Teixeira, nº 01, bairro COHAB ANIL II, CEP 65050-090, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 17.422.433/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21201015754 por despacho de 24/10/2018.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2021

Manoel Francisco dos Santos  
Contador  
CPF 066.475.373-68  
RG 180.154 SSP PI CRC PI 2.766  
CRC PI 2 766

Thaiane Maria Araujo Barros  
205/ Administradora  
CPF 008.564.563-08  
RG 2.304.413 SSP PI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo 1537/2022  
FLS: 77  
Página 139 de 139  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB Nº 20220451303.  
PROTOCOLO: 220451303 DE 12/04/2022. NIRE: 21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 12/04/2022  
empresafacil.br.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12204646207 em 12/04/2022, protocolo 220451303. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
Número de Registro: 21201015754  
CNPJ: 17422433000138  
Município: São Luis

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00856456306	THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO	
06647537368	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	MAPI 2.766

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2022 14:22 SOB Nº 20220451303.  
PROTOCOLO: 220451303 DE 12/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12204646207. NIRE: 21201015754.  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUIS, 12/04/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Processo 1532/2022

FLS: 79

Rubrica: mf

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-002766/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.475.373-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 07/06/2022 as 08:59:15.

Válido até: 05/09/2022.

Código de Controle: 687298.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



Processo 1537/2022

FLS: 80

Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 26942022

Código de validação: AE27E35B12

Número da guia: 22057301001281373.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia doze (12) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.422.433/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

**1 OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/07/2022 16:23 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 26942022 / Código AE27E35B12  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validacao.php](http://www.tjma.jus.br/validacao.php)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
CNPJ 06.113.682/0001-25

Processo 1537/2022  
FLS: 81  
Rubrica: [assinatura]

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins exigidos pela Lei N°. 8.666/93, que a empresa: **ADTR – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME** CNPJ N° 17.422.433/0001-38, sediada na Praça Alfredo Teixeira – Cohab Anil II – centro da cidade de São Luís – MA. Prestou Serviços a esta Prefeitura Municipal de Colinas– MA, conforme descrito abaixo:

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Locação de Software para Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Pessoal, Compra/Licitação e Sistema de Controle de Protocolo de interesse da Secretaria Municipal de Administração Geral/SEMAG do Município de Colinas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I – Termo de Referência.**

REF: CONTRATO N° 60/2018/CCL
REF: PROCESSO N° 117/2018/SEMAD
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2018/CCL

SERVIÇOS	PERÍODO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE RECURSOS HUMANO INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA INTEGRADO	12 MESES
SISTEMA DE COMPRAS/LICITAÇÃO	12 MESES
SISTEMA DE CONTROLE DE PROTOCOLO	12 MESES
SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12 MESES

Tendo cumprido os contratos de prestação de serviços no tocante as especificações exigidas (qualidade dos serviços e produtos) e prazos de execução, não havendo até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 09 de julho de 2019.



*Valmira Miranda da Silva Barroso*  
Sr.ª Valmira Miranda da Silva Barroso  
Prefeita Municipal de Colinas – MA.

EXTRAJUDICIAL DE COLINAS - MA  
Município de Colinas - MA  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
Assessoria Jurídica  
4ª Escrevente Substituta  
Rua Urbano Santos, 343, Centro, Colinas - MA  
Fone: 1991 3552-1680  
e-mail: extrajudicial2010@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA, São  
RECPIR0298196M5N8W22QXB30819  
Data/Hora: 12/12/2019 09:05:10, Ator: 13.17.2.  
Partes: VALMIRA MIRANDA DA SILVA  
BARROSO, Total: R\$ 4,40 Emolumento: R\$  
4,00, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste  
selo em <https://selo.tjma.jus.br>





Processo 1537/2022  
FLS: 82  
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO  
C.N.P.J. 01.612.346/0001-03

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio, atesta para os devidos fins que a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, estabelecida na Rua Praça Alfredo Teixeira, 01, Ed. Tio Assis, Cohab Anil II, 65.050-090, São Luis, Maranhão, fornece Sistemas de Gestão Pública conforme relacionado abaixo:

Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI
Sistema Integrado de Pessoal - SIP
Sistema Integrado de Arrecadação - SIA
Sistema Integrado de Compras e Licitação - SICL
Portal da Transparência

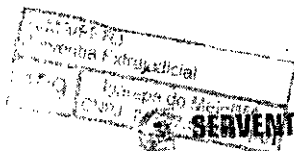
Declaramos ainda que a empresa atende plenamente às necessidades e exigências referente à qualidade de seus serviços, não havendo restrição nenhuma ou irregularidade em nossos arquivos até a presente data.

Igarapé do Meio - MA, 07 de abril de 2021.

Reconhecimento da Firma

*Nayra da Silva Serra*

Nayra da Silva Serra  
Secretária Municipal  
de Administração e Finanças  
Portaria nº. 001/2021



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE IGARAPÉ DO MEIO**

Euzéio Ferreira da Silva - Oficial  
Avenida Nagib Haickel, 1181 - Centro - Igarapé do Meio - MA - (99) 3311-0676 - [serventia@igapadom.com.br](mailto:serventia@igapadom.com.br)

Poder Judiciário TJMA São.  
RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2021  
08/04/2021 15:36:01, Ass: 13172, Partes:1  
NAYRA DA SILVA SERRA, Rec Firma:  
Semelhante, Total R\$ 0,12 Erro: R\$ 4,60 FICP  
R\$ 0,13 FADER R\$ 0,19 FEMP R\$ 0,18 Consulta  
em https://reco.tjma.jus.br



CNPJ 24.487.510/0001-01

*[Assinatura]*  
Nayra da Silva Serra  
Secretária Municipal  
de Administração e Finanças



Processo 1537/2022

FLS: 82

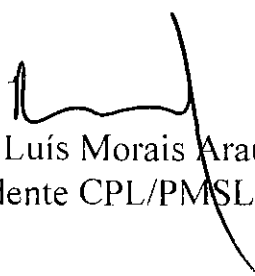
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 012/2022, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, as propostas de preços para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 11 de Agosto de 2022.

  
Rafael Luís Morais Araújo  
Presidente CPL/PMSLG



Processo 1537/2022  
Fls: 84  
Rubrica *umf*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 1537/2022  
Modalidade: Dispensa nº 012/2022  
Tipo: Menor Preço Por Item

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Proposta da Empresa:  
**ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA**  
**CNPJ: 17.422.433/0001-38**



# ADTR

Processo: 1537/2022

Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390

FLS: 85

Telefone: (98) 3244-0454 – São Luis – Maranhão

Rubrica: *mf*

CNPJ. 17.422.433/0001-38 – Insc. Est. 12.579.851-2

## PROPOSTA DE PREÇO

Ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Luis Gonzaga – MA

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

**RAZÃO SOCIAL:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;**NOME FANTASIA:** ADTR INFORMÁTICA;**CNPJ:** 17.422.433/0001-38;**ENDEREÇO:** Pça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, 65.050-390, São Luis, Maranhão;**TELEFONE:** (98) 3244-0554.

### 2 - COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, por (12) meses do sistema de gerenciamento de arquivos SINC-Contrata TCE-MA (Instrução Normativa TCE/MA nº73, de 9 de março de 2022).	12	MÊS	R\$ 910,00

**TOTAL MENSAL:** R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais).**TOTAL GLOBAL:** R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais).

Funcionalidades do Sistema:

- Gera arquivos em lote de layouts de acordo com INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022 - TCE-MA (“Procedimento, Atas, Licitantes, Órgãos, Resultados, Sanção”).
- Formata automaticamente texto para HTML (editais/html/atas/contratos).
- Controle de campos de acordo com tipo e modalidade automaticamente, (“Aparece somente o que deve ser preenchido para cada modalidade.”).
- Formata automaticamente ID da contratação, evitando desencontro de informações.
- Cadastro de contratos (define automaticamente o id da contratação) da licitação Vinculada.
- Treinamento e suporte on-line sempre que houver atualizações
- Dados para o cliente, em formato XLS, TXT, json.

**Validade da Proposta:** 60 Dias (Sessenta Dias).

SÃO LUIS (MA) em, 11 de Agosto de 2022.

ADTR SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 17.422.433/0001-38**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**



Processo 1537/2022  
Folha: 96  
Assinatura: emd

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, Antonio Rafael Nani, Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no uso de minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a Contratação da Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, localizada à Rua Coelho de Resende nº 929 Sala 05 Centro Sul, Centro, Teresina/PI, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no valor de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 012/2022. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 12 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão



Processo 1537/2022

FLS: 87

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À  
Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1537/2022, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 012/2022, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 15 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

RECEBIDO EM: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2022.

ASSINATURA



Processo 1537/2022  
Fls: 88  
Rubrica *lmf*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-33**, para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente**

Rua Herculano Parga, nº 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.



Processo 1537/2022  
Fls: 89  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)*

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrangidos nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que o fornecimento de material de limpeza, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

## **CONCLUSÃO**

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

**SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.**





processo 1537/2022  
fls: 90  
fabrica lmf

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**PROCURADOR GERAL**

Retornem os autos à elevada consideração do Senhor Presidente.

São Luís Gonzaga do Maranhão – MA, 16 de Agosto de 2022.

---

Máxima Regina S.C. Ferreira  
Assessora Jurídica  
OAB/MA 12705



Processo: 1537/2022  
Fls: 91  
Rubrica: *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1537/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 012/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38, objetivando a Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais), que será pago com recursos próprios:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Agosto de 2022.

Antonio Rafael Nani

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.



Processo 1537/2022  
Fis: 02  
Rubrica *bmf*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1537/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 012/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, objetivando a Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais), que será pago com recursos próprios: **ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão **CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Man.t e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de Agosto de 2022. Antonio Rafael Nani Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - RESULTADO: 012/2022****AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1537/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 012/2022 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, objetivando a Prestação de Serviço técnico especializado, visando à cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC -Contrata TCE - MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais), que será pago com recursos próprios: **ÓRGÃO:** 02 - Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 05 - Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão **CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin. Planej. Orçam e Gestão **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. **FONTE:** 0000 - Recursos Ordinários. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 18 de Agosto de 2022. Antonio Rafael Nani Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

Processo 1537/2022.  
Fls: 93  
Rubrica *amf*





Processo 1537/2022

FLS: 94

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 2022081901/2022

Processo Administrativo nº 1537/2022

Dispensa de Licitação nº 012/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. E A EMPRESA ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da Secretaira Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ nº 06.460.018/0001-52, com sede na cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Rua Herculano Parga 120, Centro, neste ato representado pela seu Secretário, Sr. Antonio Rafael Nani, portador do CPF nº 206.416.309-30, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.422.433/0001-38**, localizada à Praça Alfredo Teixeira, 01 – Cohab Anil II – São Luís / MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(ª) Thaianie Maria Araújo Barroso, RG nº 2.304.413 - SSPPI, CPF nº 008.564.563-06., pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1537/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2022, devidamente autorizado, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será até 18 de Agosto de 2023 contatados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a prestação de serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar os Serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão;
- c) prover a prestação de serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a prestação de serviços nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.	12	Mês	R\$ 910,00	R\$ 10.920,00
Valor Total				R\$ 10.920,00	

**CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**



Processo 1557/2022

FLS: 96

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à prestação de serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, situada na Rua Herculano Parga, 120, Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE**



Processo 1537/2022

FLS: 97

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da prestação de serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE cu da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;





Processo 153212022

FLS: 98

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



Processo 1537/2022

FLS: 99

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO**

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA**

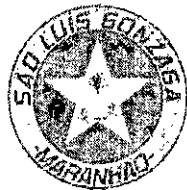
Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a prestação de serviços em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.



Processo 1537/2022

FLS: 108

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sobre o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão. de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

**ÓRGÃO:** 02 – Poder Executivo

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão

**CATEGORIA:** 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

**FONTE:** 0000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.



Processo 1537/2022

FLS: 101

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**CNPJ Nº 06.460.018/0001-52**

São Luís Gonzaga do Maranhão-MA, 19 de Agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

Antonio Rafael Nani

CPF: 206.416.309-30

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**CONTRATANTE**

THAIANE MARIA

Assinado de forma

ARAUJO

digital por THAIANE

BARROSO:008564563

MARIA ARAUJO

06

BARROSO:00856456306

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 17.422.433/0001-38

Thaiane Maria Araújo Barroso

CPF nº 008.564.563-06

Representante Legal

**CONTRATADO**



Processo 15.571/2022

FLS: 107

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022081901/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de seu Secretário e a Empresa **ADTR Serviços de Informática LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**. OBJETO: Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA VIGENCIA: até 18/08/2023 a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão CATEGORIA: 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm Fin.Planej.Orçam e Gestão ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE: 0000 – Recursos Ordinários SALDO - R\$ 81.194,06.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA 19 de Agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Antônio Rafael Nani

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - ERRATA: RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. Nos Avisos de Resultados de DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 18 de Agosto de 2022. ONDE SE LÊ: "09.295.258/0001-37". LEIA-SE: "17.422.433/0001-38", 30 de Agosto de 2022. RAFAEL LUÍS MORAIS ARAÚJO - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 020801/2022**

Processo: 1537/2022  
Fls: 103  
Rubrica: *[assinatura]*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020801/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO e a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.368.334/0001-83. OBJETO: Prestação dos serviços funerários, embalsamamento e traslado para atender aos munícipes em vulnerabilidade social de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata. VALOR: O valor total é de R\$ 200.065,00 (Duzentos Mil Sessenta e Cinco Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER: 02. Poder Executivo; ORGÃO: 12. Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO/ATIVIDADE: 08 122 0004 2058 - Manut. Func. da Sec. de Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 0.1.00.001.001; PODER: 02. Poder Executivo; ORGÃO: 19. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0037 2034 - Manutenção das Atividades e Ações da Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; FONTE: 0.1.00.005.001; PODER: 02. Poder Executivo; ORGÃO: 09. Sec. Municipal de Cultura; PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0029.2057 – Manutenção Atividades Culturais, Artísticas e Folclóricas; CATEGORIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 1.500.00.001.001 / 1.700.00.001.003 / 1.701.00.001.003. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Silva Fernandes Martins, pela Contratante e o Sr. Amarildo Tenório Rolim, pela contratada. Maria do Socorro Silva Fernandes Martins – Secretária Municipal de Assistência Social. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de agosto de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - ATOS DO EXECUTIVO - EXTRATO DE CONTRATO: 2022081901/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022081901/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através de seu Secretário e a Empresa ADTR Serviços de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38. OBJETO: Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA VIGÊNCIA: até 18/08/2023 a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.920,00 (Dez Mil Novecentos e Vinte Reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 012/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 – Sec. Municipal de Adm. Fin. Planej. Orçamento e Gestão CATEGORIA: 04.122.0004.20003 - Manut e Funcion da Sec. Munic. De Adm. Fin. Planej. Orçam e Gestão ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica. FONTE: 0000 – Recursos Ordinários São Luís Gonzaga do Maranhão/MA 19 de Agosto de 2022. Antonio Rafael Nani Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - TERCEIROS - RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0202/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 013/2022 reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar a Empresa T LEITE AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.084.859/0001-29, objetivando a aquisição de Ar condicionado modelo Split para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA. Esse Termo se fundenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ R\$ 9.940,00 (Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais), que será pago com recursos próprios. Poder: 01. Poder legislativo Órgão: 01. Câmara Municipal Unidade: 01. Câmara Municipal Ação Legislativa: 031 Programa de Gestão Legislativa: 01.031.0001 Aquisição de Equipamentos - Proj./Ativ - 01.031.0001. 1101.000C Fonte de Recurso - 1.500.0.0-110 000 Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 26 de Agosto de 2022. Luan Rogério Jerônimo da Silva Presidente da Câmara Municipal





Processo 1537/2022

FLS: 104

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.  
CNPJ Nº 06.460.018/0001-52

À Empresa  
ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 17.422.433/0001-38  
Endereço: Praça Alfredo Teixeira, 01 – Coheb Anil II – São Luís/MA

**ORDEN DE SERVIÇO**

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a Prestação de Serviço técnico especializado, visando a cessão de uso de software, customização, treinamento, manutenção, do sistema de Gerenciamento de Arquivos SINC-Contrata TCE – MA (Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 9 de março de 2022, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 1537/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 19 de Agosto de 2022.

Laysa Maria da Silva  
Laysa Maria da Silva  
Secretária Municipal de Educação

RECEBIDO EM 19/08 2022.

THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:0085645  
6306

Assinado de forma digital  
por THAIANE MARIA  
ARAUJO  
BARROSO:00856456306  
Dados: 2022.08.19 09:17:55  
-03'00"

ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ nº 17.422.433/0001-38

Rua Herculano Parga, 120, Centro – São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.